



MESTRADO PROFISSIONAL
PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

MESTRADO EM PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-7437 / - E-mail:
secretaria.poshistoria@ufv.br*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900
Telefone: (31) 3612-7425 – email:secretaria.poshistoria@ufv.br

EDITAL No. 01/2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público que no período de **12 de agosto de 2025 a 19 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, para ingresso no primeiro semestre de 2026. As disciplinas do Programa, dependendo da oferta em cada semestre, ocorrem na tarde de quinta-feira e às sextas-feiras, na parte da manhã e da tarde. O programa, com área de concentração em Patrimônio, Memória e Projetos Sociais, possui duas linhas de pesquisa, a saber:

- **PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E IDENTIDADE:** Esta linha congrega trabalhos cujo eixo central está definido por um conjunto de fatos sociais intimamente relacionados, uma vez que as práticas patrimoniais geralmente obedecem a imperativos identitários que se apropriam da memória social. Mas pode congrega também trabalhos que, por questões variadas, enfatizam um ou outro dos três conceitos que a ela dão título. Portanto, poderão ser incluídos nela trabalhos que tenham como foco privilegiado de investigação questões relacionadas como a proteção e difusão do patrimônio cultural, tais como os processos de patrimonialização e as práticas de educação patrimonial; estudos focados apenas na análise das manifestações que, embora não se constituam como práticas patrimoniais, digam respeito à experiência coletiva no tempo e seu registro, tais como os estudos sobre as tradições orais, os suportes de memória, as instituições de guarda como arquivos, museus e centros de memória; e ainda os trabalhos voltados para a compreensão das iniciativas identitárias que informam a memória social.
- **CIDADE, PAISAGEM E PATRIMÔNIO:** De caráter eminentemente interdisciplinar, esta linha de pesquisa volta-se ao estudo da cidade, compreendida como lugar simbólico e político de formação do cidadão, cuja interação gera formas de transformação, apropriação e representação, resultado das percepções desenvolvidas a partir das experiências dos sujeitos. Além disso, congrega trabalhos que se debruçam sobre os processos sociais de formação das paisagens e de constituição do patrimônio, nas suas conexões com a cidade e o urbano, bem como com o meio ambiente natural. Desse modo, privilegia estudos relacionados aos aspectos da formação das cidades, das paisagens e do urbano. Como temas específicos, privilegia a história da cidade e do urbanismo, a paisagem urbana (física e cultural), os saberes técnicos e a produção do conhecimento sobre a cidade, o sanitarismo, o higienismo, os planos de urbanização, a segregação urbana, o imaginário e as representações, a constituição do patrimônio e da memória, as relações estabelecidas entre o poder público e a cidade, a cultura e a territorialidade das comunidades tradicionais e contemporâneas, a produção e as práticas culturais que tomam a cidade como *locus* de ação, bem como as relações entre as paisagens culturais e naturais, nelas incluídas a formação de parques e áreas de proteção ambiental, entre outras.

1. Das Inscrições

- 1.1** A inscrição será feita via internet, através do seguinte endereço eletrônico:
<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>
Durante o processo de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário *online*, bem como anexar os documentos exigidos. **O formulário estará disponível a partir das 08:00 horas (oito horas) do dia 13 de agosto de 2025 até as 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de setembro de 2025.** Os dados são lançados pelo(a) candidato(a) a cada página do formulário e, no final, uma senha de finalização é enviada para o *e-mail* cadastrado. Após a finalização não é mais permitida a edição dos dados lançados. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas. **No dia 22 de setembro de 2025** serão informados, através do *site* do programa (<http://www.poshistoria.ufv.br>), os nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua inscrição pelo sistema GPS.
- 1.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital candidatos(as) portadores(as) de diplomas de curso superior em qualquer área do conhecimento devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC ou candidatos(as) com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos(as) a concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2026. Ao realizar sua inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.
- 1.3** No ato da inscrição no processo seletivo no endereço eletrônico informado no item 1.1, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:
- 1.3.1** Ampla concorrência.
- 1.3.2** Vagas reservadas para ações afirmativas:
- 1.3.2.1** Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) ou indígenas.
- 1.3.2.2** Pessoas com deficiência.
- 1.3.3** Professores Concursados Efetivos de Escolas Públicas.
- 1.4** Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 1.3.2.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar documento de autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/10-2018-CEPE-Autodeclaração1.pdf>) e nº 8, de 2019 (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Ações-Afirmativas-Pós.pdf>).
- 1.5** Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 1.3.2.2, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm) e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A

documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do(a) candidato(a) à vaga reservada. A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

1.6 Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 1.3.3., os(as) professores(as) de escolas públicas devem comprovar sua vinculação com a escola a partir de uma declaração emitida pela direção escolar (carimbada e assinada) ou pela apresentação do contracheque assinado e carimbado pela direção da instituição (referente ao mês da inscrição no mestrado).

1.7 Documentos necessários à inscrição:

1.7.1 Todos os documentos abaixo listados deverão ser digitalizados no formato “pdf” e anexados no formulário durante a inscrição. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo. Atenção: o sistema permite anexar apenas UM arquivo por item. Portanto, no caso de documentos com frente e verso ou com mais de uma página, é preciso que todas as imagens estejam em um único arquivo.

1.7.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição). O valor da inscrição é de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

1.7.3 - Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas a negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas.

- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos doze (12) meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

1.7.4 Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).

1.7.5 Histórico escolar do curso de graduação (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).

1.7.6 *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e apresentação de comprovantes de formação e atuação de acordo com o estabelecido na tabela disponível no Anexo 1 (Pontuação do Currículo).

IMPORTANTE: Itens sem a devida comprovação não serão considerados.

1.7.7 Foto 3x4 (recente, a cores e digitalizada, com resolução mínima de 200 dpi).

1.7.8 Certidão de Nascimento ou Casamento.

1.7.9 Carteira de Identidade.

1.7.10 Título de Eleitor.

1.7.11 CPF.

1.7.12 Documento de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo masculino).

1.7.13 Declaração de disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao curso. **As atividades letivas do curso exigem dedicação mínima de 8 horas semanais em horário comercial (as disciplinas ofertadas concentrar-se-ão em, no máximo, dois dias, e poderão ser distribuídas nos dias/horários a seguir: quintas-feiras das 14:00 às 18:00 e sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, podendo, dentro desta regra, variar a cada semestre, de acordo com a disponibilidade de ofertas de disciplinas pelos docentes) e 8 horas em horário noturno ou aos sábados/domingos.** A carga horária aos sábados e domingos pode se estender quando houver viagem de visita técnica ou trabalho de campo. **Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício esta declaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) empregador(a) ou superior hierárquico.**

1.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo(a) candidato(a). Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do(a) candidato(a) será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. O formulário da GRU é disponibilizado no endereço: <http://www.ppg.ufv.br/gru2/> e os dados para preenchimento são:

Unidade Gestora (UG): 154051

Gestão: 15268

Código de Recolhimento: 288306

Número de referência: 0001

Competência: 09/2025

Data de vencimento: 19/09/2025

1.9 **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição nem pagamento da taxa após o encerramento das inscrições.**

1.10 Caberá ao(a) candidato(a) realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, o(a) candidato(a) deve entrar em contato imediatamente com a agência bancária em que efetuou o pagamento. **Portanto, recomenda-se não deixar para efetuar o pagamento no último dia de inscrições.**

1.11 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual, por nenhuma razão, será restituída.

1.12 **Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Coordenação do Curso, através do e-mail secretaria.poshistoria@ufv.br. Não é permitido contato com professores do programa durante o processo de seleção. Portanto, os contatos, se necessários, devem ser feitos apenas através do telefone e/ou do e-mail acima.**

- 1.13 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:** de acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
- 1.14** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do número de identificação social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base no CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- 1.15** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.16** A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via internet, no período da inscrição, quando o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os campos e seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico. Para a concessão da isenção da taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o(a) candidato(a) esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.
- 1.17** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, durante o período determinado, via internet, não garante ao(à) interessado(a) a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o(a) candidato(a) também deverá atender às condições para inscrição previstas nas instruções específicas deste edital a fim de conseguir o deferimento de sua solicitação de inscrição.
- 1.18** Os(As) candidatos(as) que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso para se informar sobre o resultado de sua solicitação. O contato deverá dar-se pelo e-mail secretaria.poshistoria@ufv.br.
- 1.19** O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá imprimir o boleto bancário pelo número da pré-inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrição neste Edital. Portanto, recomenda-se que o(a) solicitante não deixe para fazer sua inscrição no último dia.
- 1.20** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.21** **A Comissão Coordenadora do Curso e a PPG não se responsabilizam caso o(a) candidato(a) não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Sugere-se, portanto, que os(as) candidatos(as) não deixem para fazer sua inscrição no último dia.**
- 1.22** A Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
- 1.23** As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa no dia 22 de setembro de 2024.

2. Das Vagas

2.1 Serão oferecidas através do presente Edital **até 14 (quatorze)** vagas para ingresso no primeiro semestre de 2024. O Programa de Pós-graduação não se compromete a preencher todas as vagas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Dez (10) vagas para ampla concorrência;
- b) Duas (02) vagas para candidatos(as) de Ações Afirmativas, ou seja, candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as), indígenas e/ou portadores(as) de deficiência;
- c) Duas (02) vagas para candidatos que sejam Professores Concursados Efetivos de Escolas Públicas.

OBS: Em caso de não preenchimento das vagas de Ações Afirmativas e de Professores de Escolas Públicas, essas vagas poderão ser acrescidas para a ampla concorrência, caso exista candidatos aprovados.

2.2 Do Processo Seletivo

2.2.1 O processo seletivo será realizado em quatro (04) etapas conforme quadro abaixo:

ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
Prova escrita	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Arguição do Projeto e Entrevista	Avaliação do Currículo comprovado
Eliminatória e classificatória	Eliminatória e classificatória	Eliminatória e classificatória	Classificatória

2.2.2. PRIMEIRA ETAPA: A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório será realizada no dia **26 de setembro de 2025**, a partir das 08:00h. A prova escrita será realizada presencialmente nas dependências da Universidade Federal de Viçosa, em local a ser divulgado no dia 23 de setembro de 2025 na página do Mestrado (www.poshistoria.ufv.br), sendo composta por uma (01) questão relacionada à linha de pesquisa à qual se vincula o projeto de pesquisa do(a) candidato(a), tendo em vista avaliar as habilidades dos(as) candidatos(as) nos planos analítico e argumentativo. A prova terá valor de 100 pontos. Na prova escrita será avaliada a clareza da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados no Anexo 2 (Bibliografia de caráter referencial para prova escrita), estabelecida para cada linha de pesquisa. O(A) candidato(a) **NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME** na prova, assim como não deve incluir nenhuma indicação que identifique a sua autoria ao longo do texto. Para efeito de identificação, a prova receberá o mesmo número atribuído ao(à) candidato(a) no momento da inscrição. A banca de seleção terá acesso apenas aos números de inscrição, mas não aos nomes dos(as) candidatos(as), garantindo a avaliação cega das provas. As provas que contenham indicação de autoria serão desclassificadas. Os(As) candidatos(as) devem garantir todos os meios necessários ao seu acesso ao sistema. O programa não se responsabiliza por problemas de acesso dos(as) candidatos(as), exceção a qualquer problema de rede da Universidade.

O resultado da primeira etapa será divulgado no **dia 06 de outubro de 2025** no site www.poshistoria.ufv.br

A interposição de Recursos para esta etapa ocorrerá entre os dias 07/10/2025 e 08/10/2025, com resultado até 09/10/2025 no site www.poshistoria.ufv.br

2.2.3. SEGUNDA ETAPA: Envio do projeto de pesquisa, que terá caráter eliminatório e classificatório. Deverá ser elaborado **CONFORME MODELO ANEXO 1** e enviado **das 8:00 (oito) horas do dia 10 de outubro de 2025 até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2025**. O projeto deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.poshistoria@ufv.br. O(a) candidato(a) **NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME** na capa ou na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, assim como não deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo dos demais itens do referido Projeto. Para efeito de identificação, o projeto receberá o mesmo número atribuído ao(a) candidato(a) no momento da inscrição. A banca de seleção terá acesso apenas aos números de inscrição, mas não aos nomes dos(as) candidatos(as). Projetos de Pesquisa que contenham indicação de autoria serão desclassificados. Após o envio, o(a) candidato(a) deverá aguardar confirmação em até 24 horas. Não recebendo confirmação do recebimento, deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria do Programa.

O resultado da segunda etapa será divulgado no **dia 04 de novembro de 2025** no site www.poshistoria.ufv.br

A interposição de Recursos para esta etapa ocorrerá entre os dias 05/11/2025 e 06/11/2025, com resultado em 07/11/2025 no site www.poshistoria.ufv.br.

Obs.: **Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar o Projeto de Pesquisa no prazo acima estabelecido.**

2.2.4. TERCEIRA ETAPA: Arguição oral do projeto e entrevista, que terão caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa ocorrerá na modalidade online, via Google Meet. Na ocasião, o(a) candidato(a) deverá apontar os possíveis orientadores. Os seguintes quesitos serão considerados:

1) Vinculação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) à linha de pesquisa na qual se inscreveu; 2) domínio e conhecimento acerca do tema ou assunto indicado pelo(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa; 3) capacidade de argumentação e domínio de conceitos e métodos; 4) demonstração da viabilidade do trabalho proposto; 5) capacidade de articulação de conteúdos interdisciplinares. As arguições orais e entrevistas serão realizadas nos **dias 10 e 11 de novembro de 2025**, das 09:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas. O horário individual da arguição de cada candidato(a), bem como os nomes dos(as) integrantes das bancas arguidoras, serão informados no **dia 07 de novembro de 2025**, através da página <http://www.poshistoria.ufv.br>

O resultado das arguições orais e entrevistas serão disponibilizados no site do programa até o **dia 12 de novembro de 2025**.

2) Serão desclassificados os Projetos de Pesquisa inadequados às possibilidades de orientação do corpo docente do Programa. Para conhecer o perfil e acessar os Currículos Lattes dos(as) docentes do Programa, acesse a página https://www.poshistoria.ufv.br/?page_id=128

A interposição de Recursos para esta etapa ocorrerá entre os dias 13 e 14 de novembro de 2025, com resultado até 17/11/2025 no site www.poshistoria.ufv.br

Obs.: **Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não comparecer à arguição oral do projeto e entrevista no horário agendado.**

2.2.5 QUARTA ETAPA: de caráter classificatório e não eliminatório, com valor de 100 pontos, consistirá na **avaliação do Currículo/Comprovantes**. Os currículos deverão ser enviados, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no momento da Etapa 2, na fase de envio do projeto de pesquisa. **Somente serão analisados os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados nas etapas anteriores.** O currículo deverá ser enviado, **das 8:00 (oito) horas do dia 10 de outubro de 2025 até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2025.**

O resultado da quarta etapa será divulgado no dia **24 de novembro de 2025**, no site www.poshistoria.ufv.br

Obs: Em caso de não haver excedentes, ou seja, se o número de candidatos aprovados até esta fase for menor ou igual ao número de vagas ofertadas pelo edital, a análise do currículo não será realizada, por ser desnecessária, visto que o programa não oferta bolsas e, logo, não há necessidade de classificação em ordem decrescente de candidatos.

A interposição de Recursos para esta etapa ocorrerá entre os dias 25/11/2025 a 26/11/2025, com resultado em **27/11/2024** no site www.poshistoria.ufv.br

3. Do resultado final. A nota final no processo de seleção será a soma das notas atribuídas em todas as etapas: etapa 1 (prova escrita); etapa 2 (projeto de pesquisa); etapa 3 (arguição oral e entrevista) e etapa 4 (avaliação do currículo comprovado). Em caso de empate serão utilizadas para decisão final, por ordem: nota da etapa 1; nota da etapa 2. **Será reprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 na etapa 1, 2 ou 3.** Na divulgação, os(as) candidatos(as) serão relacionados da seguinte forma: aprovados(as) e classificados(as); aprovados(as) e não classificados(as); não aprovados(as). Serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de notas apuradas até o máximo do número de vagas oferecidas neste Edital. **O Resultado Final Preliminar será divulgado publicamente no dia 28 de novembro de 2025, a partir das 15 horas, na página do curso.**

A interposição de Recursos para esta etapa ocorrerá entre os **dias 01/12/2025 e 02/12/2025**. O resultado dos recursos será divulgado no **dia 03 de dezembro de 2025**. Em seguida, no mesmo **dia 03 de dezembro de 2025**, será divulgado o RESULTADO FINAL do processo seletivo.

4. Do Registro e da Matrícula. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar sua matrícula junto a UFV seguindo os trâmites definidos pela instituição.

4.1 Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na política de ações afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

5. Disposições finais. As vagas oferecidas podem não ser completamente preenchidas. O programa não oferece bolsas e, até o presente momento, não é possível a obtenção de bolsas de estudo junto a órgãos de fomento por se tratar de mestrado profissional.

6. Cronograma do Processo Seletivo 2025

	Data
Divulgação do Edital - Processo Seletivo 2025	13/08
Inscrições	13/08 a 19/09
Homologação das Inscrições	22/09
1ª ETAPA – Prova Escrita	
Realização da prova	26/09
Resultado	06/10
Interposição de Recursos	07/10 a 08/10
Resultado da Interposição de recursos	09/10
2ª ETAPA – Envio do Projeto de Pesquisa	
Envio do Projeto de Pesquisa	10/10 a 15/10
Análise do Projeto de Pesquisa	16/10 a 03/11
Resultado	04/11
Interposição de Recursos	05/11 a 06/11
Resultado da Interposição de Recursos	07/11
Divulgação de horário individual das arguições e nomes dos integrantes das bancas arguidoras	07/11
3ª ETAPA – Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista	
Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista	10/11 e 11/11
Resultado	12/11
Interposição de Recursos	13/11 e 14/11
Resultado da Interposição de recursos	17/11
4ª ETAPA – Avaliação dos Currículos	
Envio do currículo e comprovantes	10/10 a 15/10
Resultado da 4ª etapa e Resultado Final preliminar	24/11
Interposição de Recursos	25/11 e 26/11
Resultado da Interposição dos recursos	27/11
RESULTADO FINAL PRELIMINAR Seleção 2022	28/11
Recurso do Resultado Final do Processo Seletivo	01/12 a 02/12
Resultado da Interposição dos recursos.	03/12
Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL Seleção 2026	03/12

ANEXOS

Anexo 1: Pontuação do Currículo.

Itens de Pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. Formação Acadêmica		
Graduação	1,5	
Especialização <i>Latu Sensu</i>	2,0	
Mestrado	3,0	
Doutorado	5,0	
Valor Máximo do item 1 (Conta apenas a maior formação)	5,0	5 pontos
2. Experiência profissional em docência		
Docência no ensino fundamental, médio, técnico e pré-vestibular	1,0 por semestre	15 pontos
Monitoria, tutoria e estágio	0,5 por semestre	3 pontos
Docência no ensino superior e pós-graduação	2,0 por semestre	12 pontos
Valor máximo do item 2		30 pontos
3. Produção científica		
Artigo em revista científica: anexar página inicial do artigo e informações sobre ISSN.	4,0 por item	8 pontos
Produção técnica (jornais, revistas, cartilhas, apostilas, divulgação científica e outros). Anexar sumário, página inicial e ficha catalográfica, se houver.	2,5 por item	5 pontos
Capítulo de livro com ISBN. Anexar sumário, página inicial do capítulo e ISBN.	4,0 por item	8 pontos
Texto completo em anais de evento. Anexar cópia impressa da ficha catalográfica e texto completo	3,0 por item	6 pontos
Resumo em anais de eventos. Anexar cópia impressa da ficha catalográfica e do resumo	0,5 por item	3 pontos
Valor máximo do item 3		30 pontos
4. Experiência de pesquisa, extensão, técnica e demais atividades		
Apresentação de trabalho (comunicação em evento)	1,0 por item	3 pontos
Participação em evento científico/minicurso como ouvinte	0,5 por item	4 pontos
Estágio na área ou afins, com duração igual ou superior a 20 horas, desde que não seja estágio curricular obrigatório.	1,0 por semestre	3 pontos
Bolsa de aperfeiçoamento ou de apoio técnico de órgão de fomento.	1,0 por semestre	1 ponto
Participação (sem bolsa) em projetos de iniciação científica, iniciação à docência e extensão.	2,0 por ano	4 pontos
Bolsa de iniciação científica, iniciação à docência e iniciação à extensão e de apoio ao ensino de graduação.	4,0 por ano	8 pontos
Atividade técnica em instituições de ensino, museus, arquivos, fundações culturais e outros sem bolsa.	1,0 por semestre	3 pontos
Monitoria em eventos e similares.	0,5 por item	1 ponto
Ministrante de minicurso, palestra, oficina, treinamento e outros.	1,0 por item	3 pontos
Participação na organização de eventos, coordenação e grupo de trabalho e/ou simpósio temático.	1,0 por item	3 pontos
Atividades administrativas e outras atividades profissionais, treinamentos, consultorias etc.	0,5 por semestre	2 pontos
Valor máximo do item 4		35 pontos

VALOR TOTAL		100 pontos
--------------------	--	---------------

Anexo 2: Modelo de Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa é um documento por meio do qual o(a) candidato(a) apresenta uma proposta de trabalho para ser desenvolvida ao longo do curso. Este Projeto não significa que o(a) candidato(a), uma vez aprovado, estará obrigado(a) a executá-lo exatamente como apresentado ou que não sofrerá adequações durante o curso. O(A) candidato(a) deverá enviar seu Projeto de Pesquisa no prazo estipulado neste Edital e **estritamente de acordo com o modelo a seguir**.

1. Capa contendo título do Projeto; local e data.
2. **O(a) candidato(a) NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME na capa ou na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, assim como não deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo dos demais itens do referido Projeto. Para efeito de identificação, o projeto receberá o mesmo número atribuído ao(à) candidato(a) no momento da inscrição.**
3. **A vinculação entre a temática do projeto do candidato e a temática da (s) linha de pesquisa indicada será o principal critério de avaliação desta etapa. Portanto, é de extrema importância que haja afinidade entre o projeto apresentado pelo candidato e a linha de pesquisa escolhida.**
4. A formatação do texto do projeto do(a) candidato(a) deve ser **necessariamente** a seguinte: no máximo 10 páginas numeradas (apenas a capa não está incluída neste total), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens (todas) 3,0 cm, papel no formato A4. Todas as citações e indicações bibliográficas deverão estar de acordo com a Norma ABNT 6023.
5. O Projeto deve ser enviado em um único arquivo, no formato PDF, para o e-mail secretaria.poshistoria@gmail.com, no período indicado neste Edital. Após o envio do Projeto o(a) candidato(a) receberá, em até 24 horas, e-mail de confirmação do recebimento pela Secretaria do Curso. Caso não receba deve entrar em contato imediatamente com a Secretaria do Programa no seu horário de funcionamento (das 08:00 às 12 horas).
6. O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, **necessariamente nesta ordem e com estes títulos, que irão fundamentar a avaliação**: 1) Apresentação do tema da pesquisa; 2) Justificativa e adequação do projeto de pesquisa à linha de pesquisa indicada; 3) Revisão Bibliográfica; 4) Metodologia; 5) Objetivos e Hipóteses; 6) Indicação de fontes e de bibliografia a serem utilizadas.
7. O(A) candidato(a) deve evitar apresentar propostas vagas ou baseadas unicamente no senso comum. Recomenda-se que o(a) candidato(a) explicithe as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos, fontes e textos a serem consultados.
8. Arquivos que não estejam no formato PDF ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste anexo terão sua avaliação prejudicada e o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a).

Anexo 3: Bibliografia de caráter referencial para prova escrita

Bibliografia de caráter referencial para prova escrita:

Chuva, Márcia. Os arquitetos da memória: sócio gênese das prática de preservação do patrimônio cultural no Brasil (1930-1940). Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2009. Capítulo I: Estratégias de construção da nação: a materialização da história pelo SPHAN.

Choay, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo: UNESP, 2006. Capítulo IV: a consagração do monumento histórico (1820-1960); Capítulo V: A invenção do patrimônio urbano; Capítulo VI: O patrimônio histórico na era da indústria cultural.

Marina, P. C. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. Estudos Históricos (Rio de Janeiro), v 29, p. 9-28, 2016.